



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL RIBAS

Estado do Paraná

LEI Nº 050/2014 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2014

SÚMULA: Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Manoel Ribas para o Exercício Financeiro de 2015.

A Câmara de Vereadores do Município de Manoel Ribas, Estado do Paraná, aprovou e eu, Elizabeth Stipp Camilo, Prefeita Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - O Orçamento fiscal do Município de Manoel Ribas, Estado do Paraná, para o exercício financeiro de 2015, abrangendo os Órgãos de Administração Direta e os Fundos Municipais, estima a Receita e fixa Despesa em R\$ 34.526.453,12 (trinta e quatro milhões, quinhentos e vinte e seis mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e doze centavos).

Art. 2º - A Receita será realizada de acordo com a legislação específica em vigor, segundo as seguintes estimativas:

RECEITA CORRENTE	38.832.944,72
RECEITA TRIBUTÁRIA	2.119.920,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	252.890,00
RECEITA PATRIMONIAL	120.758,00
RECEITA DE SERVIÇOS	497.310,00
TRANSFERÊNCIA CORRENTES	35.673.086,72
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	167.343,00
RECEITAS DE CAPITAL	1.496.388,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.496.388,00
SUBTOTAL	40.329.332,72
DEDUÇÃO PARA FORMAÇÃO DA FUNDEF	5.802.879,60
TOTAL DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	34.526.453,12

Art. 3º - A Despesa do Orçamento Fiscal será realizada segundo a discriminação prevista na legislação em vigor, conforme o seguinte desdobramento por Órgão e Unidades:

PODER LEGISLATIVO	1.675.000,00
CÂMARA MUNICIPAL	1.675.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL RIBAS
Estado do Paraná

PODER EXECUTIVO	1.206.995,00
GABINETE DO PREFEITO	806.451,00
ASSESSORIA JURÍDICA	196.368,00
ASSESSORIA DE GABINETE	38.285,00
CONTROLE INTERNO	165.891,00
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	4.338.291,00
GABINETE DO SECRETÁRIO	67.555,00
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	751.367,00
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO	644.820,00
DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS ENCARGOS	2.830.304,00
GERAIS	
JUNTA DO SERVIÇO MILITAR	44.245,00
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	865.241,00
GABINETE DO SECRETÁRIO	59.870,00
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	199.160,00
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	372.558,00
DEPARTAMENTO DE CADASTRO E TRIBUTAÇÃO	233.653,00
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	8.827.208,24
GABINETE DO SECRETÁRIO	61.780,00
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL	287.359,00
DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	5.094.909,24
DEPARTAMENTO DO FUNDEB	3.383.160,00
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE	7.647.149,20
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	7.647.149,20
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE	1.758.495,21
GABINETE DO SECRETÁRIO	55.900,00
DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO MUNICIPAL	1.702.595,21
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	2.023.127,00
GABINETE DO SECRETÁRIO	66.690,00
DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	201.437,00
FUNDO MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO RURAL	1.755.000,00
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL	1.502.801,47
GABINETE DO SECRETÁRIO	701.669,00
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	530.688,75
FUNDO MUNICIPAL DIREITOS DA CRIANÇA E	270.443,72



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL RIBAS
Estado do Paraná

ADOLESCENTE	
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	492.538,00
GABINETE DO SECRETÁRIO	165.061,00
DEPARTAMENTO DE OBRAS	327.477,00
SECRETARIA MUNICIAPL DE URBANISMO	1.134.767,00
DEPARTAMENTO DE URBANISMO	1.134.767,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	501.058,00
DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	501.058,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	429.287,00
DEPARTAMENTO DE CULTURA	429.287,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	1.182.857,00
DEPARTAMENTO DE ESPORTES	1.182.857,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO AMBIENTAL	118.638,00
DEPARTAMENTO DE GESTÃO AMBIENTAL	118.638,00
ENCARGOS ESPECIAIS	790.000,00
ENCARGOS ESPECIAIS	790.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	33.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	33.000,00
TOTAL GERAL	34.526.453,12

Art. 4º - A despesa fixada está distribuída por categorias econômicas e funções de governo de conformidade com os anexos 02 e 06, integrantes desta lei.

Art. 5º - São aprovados os planos de aplicação dos seguintes Fundos Municipais de contabilização centralizada, anexos a esta Lei, nos termos do parágrafo 2º do artigo 2º da Lei Federal 4.320/64 de 17 de março de 1964, inseridos no Orçamento Geral do Município:

I - do **Fundo Municipal de Saúde**, criado pela Lei Municipal nº 18/91 de 23/10/1991, que fixa as despesas a serem realizadas pelo mencionado Fundo no Exercício de 2015 em R\$ 7.647.149,20 (sete milhões, seiscentos e quarenta e sete mil, cento e quarenta e nove reais e vinte centavos)



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL RIBAS

Estado do Paraná

II – do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, criado pela Lei Municipal nº 08/91 de 29/10/95 que fixa a sua despesa para o exercício de 2015 em R\$ 270.443,72 (duzentos e setenta mil, quatrocentos e quarenta e três reais e setenta e dois centavos)

III – do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, criado pela lei Municipal nº 031/95 de 09/10/95 que fixa a sua despesa para o exercício de 2015 na importância de R\$ 530.688,75 (quinhentos e trinta mil, seiscentos e oitenta e oito reais e setenta e cinco centavos)

IV – do Fundo de Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério – FUNDEB, que fixa sua despesa para o exercício financeiro de 2015 na importância de R\$ 3.383.160,00 (três milhões, trezentos e oitenta e três mil, cento e sessenta reais)

V – do Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural, criado pela lei nº. 11/2005 de 11/04/2005 que fixa a sua despesa para o exercício financeiro de 2015 em R\$ 1.755.000,00 (um milhão, setecentos e cinquenta e cinco mil reais)

Art. 6º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais suplementares ao Orçamento Fiscal da Administração Direta e dos Fundos Municipais por Decreto até o limite 5% (cinco por cento), conforme art. 26 da Lei Nº. 029/2014 (Lei de diretrizes orçamentárias), do total geral de cada um dos orçamentos, servindo como recursos para tais suplementações, quaisquer das formas definidas no § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964.

§ 1º - Os recursos classificados em Reserva de Contingência poderão ser utilizados como recursos para suplementações orçamentárias, desde que obedecidas as regras definidas nos §§ 1º e 2º do art. 4º da Lei nº 029/2014 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2015.

§ 2º - Fica autorizada, e não será computada para efeito do limite fixado no "caput" deste artigo, a abertura de créditos suplementares com recursos resultantes de:

I – Superávit financeiro, conforme definido no Inciso I, § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64;

II – Excesso de arrecadação da receita até o limite do excesso efetivamente ocorrido.

III – Remanejamentos de dotações dentro do mesmo projeto atividade e fonte de recurso;

Art. 7º - Na abertura dos créditos adicionais autorizados no artigo 6º ou decorrentes de autorização específica com recursos provenientes de cancelamento de dotações orçamentárias, ficam autorizados o Executivo e o Legislativo Municipal a efetuar o remanejamento, transposição ou transferência de dotações de uns para outros órgãos, fundos ou categorias de programação dentro da respectiva esfera de governo,



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL RIBAS

Estado do Paraná

obedecendo à regra estabelecida no Artigo 36, parágrafo Único da Lei Municipal nº 029/2014 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2015.

Art. 8º - Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais suplementares ao orçamento do legislativo municipal através de Resolução, até o mesmo limite fixado para o Executivo Municipal no artigo 6º, servindo como recursos para tais suplementações o cancelamento de dotações do Orçamento próprio do Legislativo.

Art. 9º - O Poder Executivo fica ainda autorizado a tomar as medidas necessárias para manter os dispêndios compatíveis com o comportamento da receita, nos termos da legislação vigente.

Art. 10 - Fica autorizada a redistribuição e o remanejamento das dotações de despesas de pessoal previstas no “caput” do artigo 18 da Lei Complementar 101 de 04/05/2000 na Mesma unidade orçamentária ou de uma para outra unidade orçamentária ou programa de governo consoante o previsto no parágrafo único do artigo 66 da Lei Federal 4.320/64 de 17/03/64.

Art. 11 - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado, nos termos do art. 62 da Lei Complementar nº 101, de 2000, a custear despesas de competência de outras esferas de governo no concernente a segurança pública, assistência técnica no campo, trânsito e incentivo ao emprego, mediante prévio firmamento de convênio, ou instrumento congênere, devendo o Poder Executivo, após firmar eventual convênio, remeter no prazo de 45 dias, cópia do termo para o Poder Legislativo.

Art. 12 – Fica o Poder Executivo autorizado a repassar recursos a título de Subvenções Sociais e Auxílios para Entidades privadas sem fins lucrativos, desde que sejam de atendimento direto e gratuito ao público e que atuem nas áreas de Assistência Social, Saúde e Educação, mediante autorização Legislativa.

Art. 13 – Fica autorizado o Executivo Municipal a readequar a codificação de órgãos, unidades orçamentárias, classificação funcional e outras relacionadas à previsão da receita e a fixação da despesa constantes dos anexos integrantes do orçamento fiscal para o exercício de 2015 aprovados por esta lei, visando a compatibilização dos mesmos com o Plano Plurianual de Investimentos 2014/2017) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº 29/2014, de 24/06/2014) e com o layout do sistema SIM AM 2015 definido pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Parágrafo único – A readequação será formalizada por decreto do Executivo Municipal e deverá proceder à republicação dos quadros, anexos e demonstrativos que integram os orçamentos aprovados.

Art. 14 – Caso o Poder Legislativo não aprove o referido projeto de Lei até 31/12/2014, fica o Executivo Municipal autorizado a sancionar o referido projeto de Lei na íntegra do seu teor original de elaboração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL RIBAS

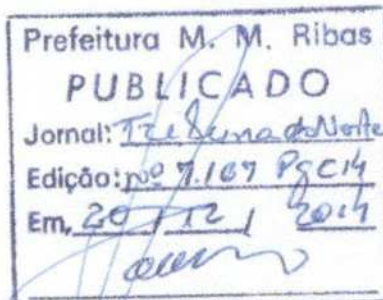
Estado do Paraná

Art. 15 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e produzirá seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2015.

Art. 16- Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Raul Ferreira Messias, aos dezenove dias do mês de dezembro do ano de dois mil quatorze (19/12/2014).

ELIZABETH STIPP CAMILO
Prefeita Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL RIBAS****Estado do Paraná**

Exercício: 2015

Art. 2º, Parágrafo 1º**Sumário Geral da Receita por Fontes e da Despesa por Função de Governo**

RECEITAS		DESPESAS	
RECEITA TRIBUTÁRIA	2.119.920,00	Judiciária	196.368,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	252.890,00	Administração	6.014.754,00
RECEITA PATRIMONIAL	122.395,00	Defesa Nacional	44.245,00
RECEITA DE SERVIÇOS	497.310,00	Assistência Social	1.477.801,47
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	35.673.086,72	Previdência Social	586.298,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	167.343,00	Saúde	7.647.149,20
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.496.388,00	Educação	8.827.208,24
DEDUÇÃO DE RECEITA PARA A FORMAÇÃO	-5.802.879,60	Cultura	429.287,00
		Urbanismo	863.727,00
		Gestão Ambiental	118.638,00
		Agricultura	2.023.127,00
		Indústria	501.058,00
		Comunicações	86.400,00
		Energia	271.040,00
		Transporte	1.758.495,21
		Desporto e Lazer	1.182.857,00
		Encargos Especiais	790.000,00
		Reserva de Contingência	33.000,00
Transferências Patronais		Transferências Patronais	
Transferências Financeiras		Transferências Financeiras	
TOTAL	34.526.453,12	TOTAL	32.851.453,12



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL RIBAS

Estado do Paraná

Exercício: 2015

Demonstração da Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas

Adendo II a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985

Anexo I, da Lei nº 4.320/64

RECEITAS			DESPESAS		
RECEITAS CORRENTES		33.030.065,12	DESPESAS CORRENTES		27.925.823,12
RECEITA TRIBUTÁRIA	2.119.920,00		PESSOAL E ENCARGOS	14.627.268,95	
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	252.890,00		SOCIAIS		
RECEITA PATRIMONIAL	122.395,00		JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	25.000,00	
RECEITA DE SERVIÇOS	497.310,00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	13.273.554,17	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	29.870.207,12				
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	167.343,00				
DEDUÇÕES DA RECEITA		-5.802.879,60			
DEDUÇÃO DE RECEITA PARA A FORMAÇÃO DO FUNDEB	-5.802.879,60				
DEFICIT		0,00	SUPERAVIT		5.104.242,00
TOTAL		33.030.065,12	TOTAL		33.030.065,12
SUPERAVIT		5.104.242,00	DEFICIT		0,00
RECEITAS DE CAPITAL		1.496.388,00	DESPESAS DE CAPITAL		4.892.630,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.496.388,00		INVESTIMENTOS	4.697.630,00	
			AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	195.000,00	
DEFICIT		0,00	SUPERAVIT		1.708.000,00
TOTAL		6.600.630,00	TOTAL		6.600.630,00
RESUMO					
RECEITAS CORRENTES		33.030.065,12	DESPESAS CORRENTES		27.925.823,12
RECEITAS DE CAPITAL		1.496.388,00	DESPESAS DE CAPITAL		4.892.630,00
			RESERVA DE CONTINGÊNCIA		33.000,00
			RESERVA LEGAL		0,00
Transferências Patronais			Transferências Patronais		
Transferências Financeiras			Transferências Financeiras		
TOTAL		34.526.453,12	TOTAL		32.851.453,12



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL RIBAS
Estado do Paraná

Exercício: 2015

Receita Segundo as Categorias Econômicas
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo II, da Lei nº 4.320/64

<u>Receita</u>	<u>Descrição</u>	<u>Desdobramento</u>	<u>Fonte</u>	<u>Categoria Econômica</u>
1.0.0.0.00.00.00.00.	RECEITAS CORRENTES			33.030.065,12
1.1.0.0.00.00.00.00.	RECEITA TRIBUTÁRIA		2.119.920,00	
1.1.1.0.00.00.00.00.	IMPOSTOS	1.834.360,00		
1.1.1.2.00.00.00.00.	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO E A RENDA	1.274.130,00		
1.1.1.2.02.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	350.900,00		
1.1.1.2.02.01.00.00.	IPTU-DO EXERC.CORR.AO QUINTO EXERC.ANT.	350.900,00		
1.1.1.2.04.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA	596.530,00		
1.1.1.2.04.31.00.00.	IMPOSTO DE RENDA RETIDO NAS FONTES SOBRE OS RENDIMENTOS DO TRABALHO	589.270,00		
1.1.1.2.04.31.03.00.	IRRF - S/FOLHA DE PAGAMENTO DO PESSOAL CIVIL	568.700,00		
1.1.1.2.04.31.03.01.	IRRF - S/FOLHA DE PAGAMENTO DO PESSOAL CIVIL - LEGISLATIVO	24.200,00		
1.1.1.2.04.31.03.02.	IRRF - S/FOLHA DE PAGAMENTO DO PESSOAL CIVIL - EXECUTIVO E ENTIDADES INDIRETAS	544.500,00		
1.1.1.2.04.31.99.00.	IRRF - S/OUTROS RENDIMENTOS DE NATUREZA TRABALHISTA	20.570,00		
1.1.1.2.04.31.99.01.	IRRF - S/OUTROS RENDIMENTOS DE NATUREZA TRABALHISTA - LEGISLATIVO	1.210,00		
1.1.1.2.04.31.99.02.	IRRF - S/OUTROS RENDIMENTOS DE NATUREZA TRABALHISTA - EXECUTIVO E ENTIDADES INDIRETAS	19.360,00		
1.1.1.2.04.34.00.00.	IMPOSTO DE RENDA RETIDO NAS FONTES SOBRE OUTROS RENDIMENTOS	7.260,00		
1.1.1.2.08.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO INTER VIVOS DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS	326.700,00		
1.1.1.2.08.01.00.00.	ITBI-DO EXERC.CORR.AO QUINTO EXERC.ANT.	326.700,00		
1.1.1.3.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A PRODUÇÃO E A CIRCULAÇÃO	560.230,00		
1.1.1.3.05.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA	560.230,00		
1.1.1.3.05.01.00.00.	ISS-DO EXERC.CORR.AO QUINTO EXERC.ANT.	560.230,00		
1.1.2.0.00.00.00.00.	TAXAS	285.560,00		
1.1.2.1.00.00.00.00.	TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	255.310,00		
1.1.2.1.17.00.00.00.	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	96.800,00		
1.1.2.1.25.00.00.00.	TAXA DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS, INDÚSTRIAS E PRESTADORA DE SERVIÇO	78.650,00		
1.1.2.1.29.00.00.00.	TAXA DE LICENÇA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS	2.420,00		
1.1.2.1.32.00.00.00.	TAXA DE APROVAÇÃO DO PROJETO DE CONSTRUÇÃO CIVIL	4.840,00		
1.1.2.1.99.00.00.00.	OUTRAS TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	72.600,00		
1.1.2.1.99.01.00.00.	TAXA DE EXPEDIENTE	18.150,00		
1.1.2.1.99.02.00.00.	TAXA DO FUNDO DE REEQUIPAMENTO CORPO BOMBEIROS - FUNREBOM	54.450,00		



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL RIBAS
Estado do Paraná

Exercício: 2015

Receita Segundo as Categorias Econômicas
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo II, da Lei nº 4.320/64

<u>Receita</u>	<u>Descrição</u>	<u>Desdobramento</u>	<u>Fonte</u>	<u>Categoria Econômica</u>
1.1.2.2.00.00.00.00.	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	30.250,00		
1.1.2.2.28.00.00.00.	TAXA DE CEMITÉRIOS	1.210,00		
1.1.2.2.90.00.00.00.	TAXA DE LIMPEZA PÚBLICA	25.410,00		
1.1.2.2.99.00.00.00.	OUTRAS TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	3.630,00		
1.1.2.2.99.01.00.00.	TAXA DE EMBARQUE	3.630,00		
1.2.0.0.00.00.00.00.	RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES		252.890,00	
1.2.3.0.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	252.890,00		
1.2.3.0.00.01.00.00.	COSIP - COBRANÇA NA FATURA DE CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA	242.000,00		
1.2.3.0.00.02.00.00.	COSIP - COBRANÇA NO CARNÊT DO IPTU	10.890,00		
1.3.0.0.00.00.00.00.	RECEITA PATRIMONIAL		122.395,00	
1.3.2.0.00.00.00.00.	RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	122.395,00		
1.3.2.5.00.00.00.00.	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	122.395,00		
1.3.2.5.01.00.00.00.	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS VINCULADOS	52.215,00		
1.3.2.5.01.03.00.00.	RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE REC.VINC.-FUNDO DE SAÚDE	8.470,00		
1.3.2.5.01.03.01.00.	RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE REC.VINC.-FUNDO DE SAÚDE/SUS	8.470,00		
1.3.2.5.01.03.01.01.	REM DEP. BANC. RECURSOS FUNDO DE SAÚDE FONTE 495	6.050,00		
1.3.2.5.01.03.01.03.	REM DEP. BANC. RECURSOS PRES. SERVIÇOS SUS FONTE 369	1.210,00		
1.3.2.5.01.03.01.04.	REC. APLICAÇÃO FINANCEIRA SAÚDE - FONTE 496	1.210,00		
1.3.2.5.01.05.00.00.	RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE REC.VINC.-MANUT.E DESENV.DO ENSINO	7.260,00		
1.3.2.5.01.05.02.00.	RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE REC.VINC.-CONVÊNIOS MDE	5.445,00		
1.3.2.5.01.05.02.01.	RECEITA DE REMUN. DE RECURSOS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO FONTE 107	2.420,00		
1.3.2.5.01.05.02.02.	CONVENIO TRANSPORTE ESCOLAR FONTE 139	1.210,00		
1.3.2.5.01.05.02.03.	CONVENIO MERENDA ESCOLAR FONTE 142	1.210,00		
1.3.2.5.01.05.02.04.	FNDE PNATE	605,00		
1.3.2.5.01.05.03.00.	RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DO REC.VINC.-MDE/OUTRAS VINCULAÇÕES	1.815,00		
1.3.2.5.01.05.03.01.	REM DEPÓSITOS BANC. RECURSO EDUCACAO FONTE 103	1.210,00		
1.3.2.5.01.05.03.02.	REM DEP BANCARIO RECURSOS EDUCACAO FONTE 104	605,00		
1.3.2.5.01.06.00.00.	RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE REC.VINC.-AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	6.050,00		